



### Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2011.5.2022.77052	21118692	125,9133 Ha	02/12/2022 a 01/12/2025
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
GUILHERME MARSARO MONTALDI LOPES		Não se aplica	047.470.821-74
Município de referência		Coordenadas de referência	
VILHENA / RO		-12,502024318   -60,425816191	
Outros municípios associados			
VILHENA / RO			

### Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ALEX XAVIER DONADONI	Elaborador/Executor	2308937009	8500106753

### Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel			
LOTE RURAL N° 11 REMANESCENTE			
Número do CAR		Área do imóvel	Município/UF
RO-1100304-B888F542339E4E1FB42ED1B8332E1B36		952 Ha	VILHENA / RO
Proprietários			CPF/CNPJ
MARIAN HAIBERLIN MONTALDI LOPES			00104224207
GUILHERME MARSARO MONTALDI LOPES			04747082174
MARCELA HAIBERLIN MONTALDI LOPES ALBONETTE E OUTROS			89126785234

### Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(st)	Não se aplica	8,8477	1.114,0468	st
Tora(m³)	Não se aplica	19,6613	2.475,5929	m³

### Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m³)	
Tora(m³) / Mezilaurus lindaviana / Itaúba-amarela / 128,1024 m³	Tora(m³) / Aspidosperma macrocarpon / Peroba-do-cerrado / 31,0342 m³
Tora(m³) / Calophyllum brasiliense / Guanandi / 21,8736 m³	Tora(m³) / Ocotea opifera / Canela-de-cheiro / 10,2721 m³
Tora(m³) / Pterogyne nitens / Amendoim / 859,3294 m³	Tora(m³) / Inga alba / Ingá / 44,6652 m³
Tora(m³) / Bowdichia nitida / Sucupira / 66,0731 m³	Tora(m³) / Vochysia maxima / Cedrilho / 199,8570 m³
Tora(m³) / Qualea dinizii / Amarelão / 32,5062 m³	Tora(m³) / Dialium guianense / Pau-ferro / 29,4486 m³
Tora(m³) / Buchenavia huberi / Mirindiba / 129,0839 m³	Tora(m³) / Brosimum guianense / Leiteira / 62,1086 m³
Tora(m³) / Pouteria guianensis / Abiurana / 25,0214 m³	Tora(m³) / Pseudobombax tomentosum / Embiruçu / 2,3581 m³
Tora(m³) / Sclerolobium paniculatum / Taxi / 113,3372 m³	Tora(m³) / Manilkara elata / Cocão / 16,7319 m³
Tora(m³) / Colubrina glandulosa / Sobrasil / 8,1359 m³	Tora(m³) / Xylopia emarginata / Pindaíba / 149,5993 m³
Tora(m³) / Esenbeckia febrifuga / Três-folhas / 21,2316 m³	Tora(m³) / Bellucia grossularioides / Goiabinha / 11,3546 m³
Tora(m³) / Bixa arborea / Urucum-da-mata / 4,6081 m³	Tora(m³) / Aspidosperma pachypterum / Peroba / 5,0500 m³
Tora(m³) / Humiria floribunda / Murta / 66,3957 m³	Tora(m³) / Quiina parviflora / Quina / 10,3074 m³
Tora(m³) / Protium crassifolium / Breu-branco / 411,0126 m³	Tora(m³) / Sclerolobium aureum / Carvoeiro / 16,0948 m³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(st) / 1.114,0468 st	

### Condicionantes

#### Gerais

1.01 A presente Autorização de Exploração Florestal (AUTEX) do Projeto de Exploração Florestal para Uso Alternativo do Solo - PEF está sendo concedida com base nas informações constantes no processo SEDAM nº 1801/00415/2022, SEI nº0028.070332/2022-67;

1.02 O projeto está localizado no endereço Lote Rural nº 11 Remanescente, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara, localizado na cidade de Vilhena - RO com Área total da propriedade de 952,0369 ha, Área de Reserva Legal 333,5910ha, Área Total do projeto de 129,4632 ha e Área de Efetivo projeto de 129,4632 ha (área a ser suprimida);

1.03 O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como sanções e penalidade previstas na legislação vigente. Qualquer alterações nas especificações do projeto deve ser requerido análise da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

1.04 Conforme Art. 19 da Lei Estadual nº3.686/2015 o empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;

1.05 Colocar e manter placas de identificação do empreendimento de engenharia florestal conforme normativa do CREA/CONFEA. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA/RO será notificado a respeito de irregularidades de origem do responsável técnico de acordo com que prever o Decreto Federal n. 6.514/2008 em seu Art. 82;

1.06 Conforme Portaria SEDAM nº 285/2022 no Art. 22 o pedido de renovação da Autorização deve ser protocolado perante a SEDAM até o último dia de vigência da autorização e estar fundamentado em razões que o justifiquem e o corte raso da vegetação não deve ser realizado quando a autorização estiver vencida;

1.07 O detentor e/ou Responsável Técnico deverá se atentar a todas as normativas e procedimentos técnicos de exploração no Sinaflor+ disponibilizado pelo IBAMA/DF;

#### **Específica**

2.01 No Sinaflor de posse da AUTEX, o transporte da madeira será permitido após existir saldo no SisDOF e deverá seguir os procedimentos de Reposição Florestal;

2.02 Respeitar Área de Preservação Permanente (APP) atendendo as normas técnicas propostas. Na exploração dos recursos florestais não poderá obstruir cursos d'água;

2.03 Implantação da infraestrutura de apoio logístico: alojamento e outros equipamentos necessários em locais adequados e efetuar o seu desmonte após o uso. Efetuar a coleta e destino adequado do lixo, mantendo a área limpa. É de extrema obrigatoriedade aos funcionários que irão compor a equipe de exploração, o uso de EPI'S, respeitando as propostas previstas no projeto;

2.04 Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.197/1967;

2.05 É expressamente proibida a exploração florestal de espécies protegidas por lei, Seringueira (Hevea sp.), Castanheira (Bertholletia excelsa) e Mogno (Swietenia macrophylla King.), bem como as que se encontram na lista oficial brasileira de espécies ameaçadas de extinção;

2.06 É proibido o uso de fogo na vegetação, exceto nas situações explícitas no art. 38, incisos I, II e III da Lei Federal nº 12.651/2012;

2.07 A exploração do PEF deverá ocorrer durante o período de estiagem, devendo os responsáveis obedecer ao período de restrição de exploração florestal estabelecido pela SEDAM/RO;

2.08 Este documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);

2.09 Após o término da supressão florestal, o responsável técnico deverá apresentar um relatório final de atividade de exploração conforme a Portaria SEDAM nº 285/2022;

2.10 O não cumprimento das determinações supracitadas poderá suspender os efeitos desta autorização;

2.11 Coordenadas geográficas (decimais) da área de vegetação a ser suprimida: Quadro de Coordenadas da Área de Supressão de Vegetação Polígono			
Marco	Latitude	Longitude	
-12,5095	-60,41641		M-01
-12,5064	-60,41501		M-02
-12,5065	-60,41161		M-03
-12,5040	-60,41161		M-04
-12,5040	-60,42081		M-05
-12,5038	-60,43001		M-06
-12,5041	-60,43001		M-07
-12,5045	-60,42991		M-08
-12,5047	-60,42981		M-09
-12,5048	-60,42981		M-10
			M-11



<b>Histórico</b>	
<b>Ação</b>	<b>Data do Protocolo</b>
Autorização Emitida	02/12/2022 - 14:27:43
Autorização Suspensa	21/12/2022 - 10:26:32
Autorização Liberada	22/03/2023 - 12:45:29
Autorização Suspensa	21/12/2023 - 10:30:05
Autorização Liberada	02/04/2024 - 12:27:05
Autorização Renovada	23/08/2024 - 11:29:54
Autorização Suspensa	23/12/2024 - 09:17:07
Autorização Liberada	24/03/2025 - 13:49:51
Autorização Renovada	28/03/2025 - 13:33:59



Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/RO, em 28 de março de 2025, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20115202277052>